



## AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.

### Aviso n.º 16316/2009

A Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP) Celebrou, nos dias 25 e 26 de Agosto de 2009, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, o acordo quadro relativo a Licenciamento de *Software*, na sequência da realização do “Concurso Público Internacional para Selecção de Fornecedores de Licenciamento de Software”.

Com a entrada em vigor, no dia 1 de Setembro de 2009, do acordo quadro mencionado, passou a ser vedada a todos os serviços da administração directa do Estado e a todos os institutos públicos — que constituem entidades compradoras vinculadas enquadradas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/2007 — a adopção de procedimentos tendentes à contratação, fora do âmbito do mesmo, de licenciamento de *software* abrangido pelo acordo quadro, ressalvando-se, apenas, os casos de autorização prévia expressa do membro do Governo responsável pela área das finanças. Este regime decorre do disposto nos n.ºs 4 e 6

do artigo 5.º do referido decreto-lei, bem como no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 772/2008, de 6 de Agosto.

A referida proibição estende-se, também, a qualquer recurso ao Contrato Público de Aprovisionamento (CPA) De Suportes Lógicos celebrado pela extinta Direcção-Geral do Património, considerando que o mesmo foi substituído a partir da data de entrada em vigor do novo acordo quadro celebrado, conforme indicado no anexo ao presente aviso.

Assim, e em razão dos preceitos acima citados, não podem ser adoptados quaisquer procedimentos tendentes à contratação de licenciamento de *software* que não sejam feitos ao abrigo do acordo quadro celebrado, o que implica a ilicitude do recurso ao referido CPA.

Os contratos já celebrados ao abrigo do CPA anteriormente vigente podem ser mantidos em vigor até ao seu termo, sem prejuízo do limite de três anos estatuído no artigo 440.º do Código dos Contratos Públicos, caso seja aplicável, não podendo, no entanto, ser renovados.

11 de Setembro de 2009. — O Conselho de Administração: *Pedro Rodrigues Felicio*, presidente — *Joana Lopes de Carvalho*, vogal — *João de Almeida*, vogal.

### ANEXO

Acordo quadro	Anúncio de adjudicação (JOUÉ)	Entrada em vigor	CPA	Portaria de homologação
Licenciamento de Software . . .	2009/S 174-250809, de 10 de Setembro.	1-9-2009	Suportes Lógicos . . . . .	161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro.

202299586

## CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

### Deliberação (extracto) n.º 2653/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., datada de 02 de Setembro de 2009, precedendo de concurso interno de acesso limitado, para provimento de um lugar na categoria de Enfermeiro Especialista, área de enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica da carreira de Enfermagem, do mapa residual de pessoal do ex-Hospital Distrital de Lagos, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Bruno Miguel dos Reis Henriques, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e do n.º 3 do artigo 11.º do mesmo Decreto lei, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º e artigo 20.º, todos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202297536

### Deliberação (extracto) n.º 2654/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., datada de 15 de Julho de 2009, autorizada licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15/01, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/05 de 29/12, ao Dr. Luís Manuel Raposo Sardinha, assistente graduado de radiologia do mapa residual de pessoal do ex-Hospital do Distrital de Lagos, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

202300872

### Despacho (extracto) n.º 21134/2009

Por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 01 de Setembro de 2009,

foi a Eugénio Barata Pinto Basto, assistente hospitalar de patologia clínica do mapa residual de pessoal do ex-Hospital Distrital de Lagos, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal de quarenta e duas horas, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com efeitos a partir do respectivo despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Setembro de 2009. — A Vogal Executiva, *Conceição Saúde*.

202297406

## CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

### Despacho n.º 21135/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 10.09.2009, no uso da competência delegada, (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Clara de Assunção Rodrigues dos Santos, Técnica Principal — Neurofisiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra no ano lectivo 2009/2010, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

14 de Setembro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

202302598

### Despacho n.º 21136/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. de 10.09.2009, no uso da competência delegada, (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria da Conceição Mendes Almeida Travassos, Técnica Principal — Neurofisiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra no ano lectivo 2009/2010, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

14 de Setembro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

202302792